

## POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1 – A organização do tempo escolar no Brasil

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os art. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.

Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade de desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:

- a) Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral;
- b) Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
- c) Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
- d) Orientação curricular para o tempo integral;
- e) Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
- f) Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
- g) Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
- h) Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.

A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

## 1.2 Implantação do projeto de tempo integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:

*“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” . Quanto à referida meta observa-se que está sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.*

A inserção do tempo integral deve-se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

## 1.3. Conceito de Educação em Tempo Integral

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como “aluno de tempo integral”. Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

## 2. Organização para implementação do programa

### 2.1 – Diagnóstico

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.

O Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a META 6 do Plano Municipal de Educação.

No município de Santa Rita de Caldas, o projeto de Tempo Integral iniciou no CEMEI “Professora Ana Luiza” com ( 43 ) vagas, sendo Maternal II. Os quantitativos pactuados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral no ciclo 2024/25 foram 20 matrículas, portanto, nesse ano de 2025 atende um total de ( 63 alunos )

As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.

Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

#### 1.1.1 – Aspectos legais:

- a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
- b) Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação e SRE/MG,

#### 1.1.2 – Aspectos estruturais:

- a) Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

#### 1.1.3 - Aspectos pedagógicos

- a) Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
- b) Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.

- c) Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.

**2.2. Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:**

- a) Coordenador pedagógico com formação em Pedagogia;
- b) Professor licenciado em licenciatura plena em pedagogia e Normal Superior;
- c) Professor em qualquer área de conhecimento, com habilidades artísticas e jogos pedagógicos;
- d) Profissionais de notório saber;
- e) Outros profissionais.

**2.3. Planejamento da Implementação do projeto**

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

No município de Santa Rita de Caldas , o projeto de Tempo Integral iniciou no CEMEI Professora Ana Luiza ” com ( 43 ) vagas, no Maternal II. Os quantitativos pactuados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral no ciclo 2024/25 foram 20 matrículas, portanto, nesse ano de 2025 atende um total de (63) matrículas.

A educação em Tempo Integral no CEMEI Professora Ana Luíza é importante para o desenvolvimento integral da criança, abrangendo áreas cognitivas, emocionais, sociais e físicas. Além disso, facilita a vida dos pais que precisam trabalhar, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para os filhos.

**2.3.1. Implementação do projeto**

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e as atividades complementares assim organizados:



CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	COMPONENTES CURRICULARES	CRECHE: 6 meses a 3 anos e 11 meses		
		I	II	III
Eixos estruturantes	Interações e brincadeiras			
Direitos de aprendizagem	Brincar, conhecer, conviver, expressar, explorar, participar			
O eu, o outro e o nós	Relação com os companheiros; autoconhecimento e cuidado de si mesmo; autonomia e valores, regras de convívio social,	833h 20min	833h 20min	833h 20min
Corpo, gestos e movimentos	Experiências com brincadeiras; experiências com cuidados; percepção e consciência corporal, psicomotricidade e recreação, parque e áreas externas.			
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Estímulos da comunicação e da linguagem oral; linguagem oral e escrita, literatura, apropriação do sistema de escrita, representação do conhecimento.			
Traços, sons, cores/formas	Linguagens musicais; linguagens visuais; expressividade (teatro e dança).			
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	Noção espacial; esquema corporal; figuras geométricas; exploração, experimentação e transformação, organização e tratamento de informação, representação do conhecimento.			
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		833h 20min	833h 20min	833h 20min
LEGENDA	DIAS LETIVOS	200	200	200
A/S=AULA SEMANAL	Duração da aula	50min	50min	50min
A/A=AULA ANUAL	Número de aulas por dia	5	5	5
H/A=HORAS ANUAIS	Número de semanas por ano	42	42	42
<b>PARTE DIVERSIFICADA/TEMPO INTEGRAL</b>				
Refeições (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar) Descanso / banho Musicalização, recreação e contação de história. Parque e áreas externas da escola.		910h	910h	910h
<b>Total da carga horária anual incluindo o tempo de recreio</b>		<b>1810h</b>	<b>1810h</b>	<b>1810h</b>

### Componentes curriculares – Educação Infantil de Tempo Integral

Portanto, para participar do projeto, um aluno teria que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
- b) Matricular-se e frequentar as atividades do campo complementar, conforme a matriz curricular;
- c) Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.

### 2.3.2. Critérios para distribuição de matrículas

- a) Ser a mãe arrimo de família - **40 PONTOS**;
- b) Ser beneficiário do “Bolsa Família” - **30 PONTOS**;
- c) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - **10 PONTOS**;
- d) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - **10 PONTOS**;
- e) Residir na área de abrangência da escola - **10 PONTOS**.

### 2.3.3. Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral

#### COMPONENTES CURRICULARES – EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL

	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS
<b>REGULAR CONTRATURNO</b>	BRINCADEIRAS e INTERAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Conviver</li> <li>* Brincar</li> <li>* Participar</li> <li>* Explorar</li> <li>* Expressar</li> <li>* Conhecer-se</li> </ul>	- O eu, o outro e o nós
			- Corpo, gestos e movimentos
			- Traços, sons, cores e formas
			- Escuta, fala, pensamento e imaginação
			- Espaços, tempos, quantidades, relações, transformações e linguagem

### 2.3.4. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral

CARGO	NOME
Diretora Escolar	Aurea Carvalho Garcia Assis
Supervisora Pedagógica	Natália Aparecida de Oliveira
Assistente Social	Amanda Borges Sobral
Psicóloga	Larissa Rodrigues Vieira de Oliveira
Psicopedagoga	Carla Juliane Silva Moraes
Nutricionista	Idaiane Aparecida Silveira Vicente

## 2. Planejamento do Cronograma Financeiro

Categorias de Despesas	Percentual	Valor
1 Percentual de Despesas Correntes (Custeio):	70.00 %	R\$ 58.508,80
2 Percentual de Despesas de Capital:	30.00 %	R\$ 25.075,20
Total de Despesas Correntes:		<b>70%   R\$ 58.508,80</b>
Total de Despesas de Capital:		<b>30%   R\$ 25.075,20</b>
Valor Total:		<b>100%   R\$ 83.584,00</b>

### Fonte:

<https://simec.mec.gov.br/eti/eti.php?modulo=principal/pactuacao/pactuacao&acao=A&esfera=M&muncod=3159209&submodulo=pactuacao>

### 3.1. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral. Outros Recursos

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO
83.584.,00	63	200	(QSE, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIO)

#### 4. Acompanhamento e Avaliação das Metas de Tempo Integral

Entendemos que refletir sobre a avaliação da aprendizagem na perspectiva do Programa da Escola de Ensino Integral pressupõe não apenas repensar as concepções e princípios avaliativos, mas também, e principalmente, pensar a própria escola, suas finalidades e sua função social. Essa vinculação já foi explicitada por Philippe Perrenoud, quando esse educador alertava que mudar a avaliação significa provavelmente mudar a escola (PERRENOUD, 1993, p.173). A avaliação como instrumento para melhorar o processo educacional e como elemento qualificador das aprendizagens, tem que ser uma das prioridades das políticas educacionais em todos os níveis de ensino e em especial, nos programas destinados a ampliar os tempos e espaços de permanência do aluno na escola.

O acompanhamento e avaliação das metas de tempo integral são um processo contínuo que visa garantir que a política seja implementada de forma eficaz, que seus objetivos sejam alcançados e que ela possa ser continuamente aprimorada para atender às necessidades dos alunos e da comunidade escolar.

<b>OBJETIVOS E RESULTADOS</b>	Visa um desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais, físicos e culturais, além de garantir segurança e proteção social. Os resultados incluem maior autonomia e independência nas crianças, oportunidades de aprendizagem diversificadas, e apoio à inclusão da mulher no mercado de trabalho.
<b>COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?</b>	A medição dos resultados do tempo integral em creches pode ser feita através de indicadores qualitativos e quantitativos, focando no desenvolvimento das crianças, no ambiente da creche e na satisfação das famílias. Também será feita através de reuniões regulares entre gestores escolares, supervisores e professores para discutir os resultados, identificar desafios e planejar ações corretivas.

A escola deverá estabelecer fichas e portfólio para o acompanhamento dos estudantes em cada campo integrador e apresentá-los no Conselho de Classe para que sejam discutidos e analisados por todos os professores da turma.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos do potencial de todos os profissionais da educação e da responsabilidade em desenvolver um trabalho exequível e responsável à cada comunidade que está inserida as escolas municipais. Para o sucesso da Educação Integral é necessário muito engajamento e acompanhamento das atividades, para isso é fundamental o apoio da Secretaria Municipal de Educação nas ações e articulação principalmente entre as escolas para a troca de experiências e de boas práticas.

A coordenação da Educação Integral na SEE/MG também apoiará através de materiais pedagógicos e na formação aos professores, da gestão pedagógica das escolas e da SRE. Por fim, reafirmamos que visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação através do Governo Federal estruturou a Educação Integral no

Ensino Fundamental um modelo mais qualificado e direcionado ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias.

Para que uma proposta de Educação em Tempo Integral seja exitosa é necessário que haja diálogos constantes entre poder público e escola. Frente a isso, é fundamental a realização de parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, entre outras.

Assim, a Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais. O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.

Santa Rita de Caldas 27 de Maio de 2025

Ivanil de Cássia Lopes Menossi  
Secretária Municipal de Educação

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Aprovada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 03 out. 2023.

\_. **Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Aprovada em 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 03 de out. 2023.

\_. **Lei nº 10.172 – Plano Nacional de Educação**. Aprovada em 09 de janeiro de 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 03 de out. 2023.

COELHO, Lígia Martha C.C. Formação continuada do professor e tempo integral: uma parceria estratégica na construção da educação integral. In: COELHO, Lígia Martha C.C.;

CAVALIERI, Ana Maria Vilela. (Org.). Educação Brasileira e(m) Tempo Integral. Petrópolis RJ: Vozes, 2002. P. 133-146.

GALLO, Sílvia A educação integral numa perspectiva anarquista. In: COELHO, Lígia Martha C.C.; CAVALIERI, Ana Maria Vilela. (Org.). Educação Brasileira e(m) Tempo Integral. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 7-42.

KUHLMANN JÚNIOR, Moisés. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. 4ª Ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA RITA**  
*de Caldas*  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028